

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

ATO DE FERIAS

DECRETO

DECRETO.....



ATO DE FERIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 303

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/07/2022 a 31/07/2022, ao (a) Servidor (a), **DAMIAO JOSE DOS SANTOS** matrícula nº 37660 - ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social relativo ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 217/2022

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, na data que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo Municipal nos dias 23 e 24 de Junho de 2022, em consequência dos Festejos Juninos.

Parágrafo único: Todos os Servidores Públicos Municipais, Efetivos e Comissionados, retornarão às suas atividades normais em **27 de Junho de 2022**.

Art. 2º - As Repartições que exercem Serviços Essenciais, cuja prestação não admita interrupção, não estão abrangidas por este Ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó-Ba, 20 de Junho de 2022.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO

www.facebook.com/prefeituradecipo